

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO Gabinete do Prefeito

gabinete@santoantoniodoamparo.mg.gov.br

PORTARIA Nº 6.690 DE 17 DE ABRIL DE 2.023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por aposentadoria e dá outrasprovidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o dispositivo no Artigo 70, inciso III, da Lei Complementar Municipal $n^{\circ}1.480/2006$ de 22 de dezembro de 2006, "o servidor público aposentar-se-á nos termos do RegimeGeral de Previdência Social, efetivamente adotado pelo município nos seguintes casos:" [...] Inciso III "Voluntariamente, atendida as condições de exigências pertinentes ao número mínimode contribuições, tempo de serviço, idade, assim expressas na Constituição Federal e nas leis próprias atinentes ao Regime Geral de Previdência Social";

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR no dia 30 de abril de 2023 a Servidora Pública Municipal, DENIZE ALVES RESENDE, do cargo de provimento efetivo nomeada através de Portaria nº 1.564/96, para o cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único: A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através do nº NB 201.443.515-9.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pastafuncional da servidora acima referida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.tendo sua vigência a partir de 30/04/2023.

Santo Antônio do Amparo, 17 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AVELAR: 59678526620 AVELAR: 59678526620 Dados: 2023.04.17 17:01:40 -03'00'

Carlos Henrique Avelar Prefeito Municipal

THE RESIDENCE TO	CI	ER	TIDÃ	0	
Certifico	que o	pr	esente	foi	publica
	17		04		6023
no dia .	O. C.	1.1	97	meno-sven	
CH DANGE CHARLES THE	SECURITIVE OF THE	ASS	NATURA	NAME OF TAXABLE PARTY.	